



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.01.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240626/0001-86

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE	4.0	Dia	R\$ 10.038,33	R\$ 40.153,32
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO GRANDE - LOCAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 9M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1,8M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 8M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, CARPEATADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.					
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Dia	R\$ 8.777,67	R\$ 35.110,68
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA. 12 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOXES, 01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10", 1X15" OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V					
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	6.0	Dia	R\$ 2.158,33	R\$ 12.949,98
Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO PH 12 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA					
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO	15.0	Dia	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCTNORME - ESPECIFICAÇÃO: CAMIRIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA					
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR	8.0	Dia	R\$ 3.422,00	R\$ 27.376,00
Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso , com capacidade mínima de 260 KVA, Trifasico ,tensão 380/220 Watts 60 Hz , com combustível, operador e cabos elétricos para ligação					
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	4.0	Dia	R\$ 8.686,67	R\$ 34.746,68
Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL. 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 25 A 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX300W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010. 01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.					
7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	15.0	Dia	R\$ 5.163,33	R\$ 77.449,95
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.					



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 40 CABO XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 10 CABO P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 08 DIRECT BOXES, 01 BATERIA COM BUMBO SURDO 02 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10", 1X15", OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.					
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	10.0	Dia	R\$ 1.782,98	R\$ 17.829,80
Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 04 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575, 16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE. 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.					
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRID Q30	80.0	Dia	R\$ 52,28	R\$ 4.182,40
Especificação: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRID Q30 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GRID Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS CONCIDENTES LATERAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 8 X 6M COM 2 PASSADAS.					
10	LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO	5.0	Dia	R\$ 1.287,89	R\$ 6.439,45
Especificação: LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO medindo 18mt x 12mt, estrutura em tubo galvanizado					
11	Grade de Contenção estrutura metálica galvanizada	300.0	Unidade	R\$ 436,57	R\$ 130.971,00
Especificação: Grade de Contenção estrutura metálica galvanizada, dimensões: 2m x 1,20m					
19	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE	25.0	Dia	R\$ 2.066,67	R\$ 51.666,75
Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, CARPEATADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.					
Valor total do lote R\$ 471.876,01 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS	40.0	Dia	R\$ 262,78	R\$ 10.511,20
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS, DESCRIÇÃO: locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo 2x10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral					
Valor total do lote R\$ 10.511,20 (dez mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE	6.0	Unidade	R\$ 15.347,67	R\$ 92.086,02
Especificação: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE					
15	CONTRAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE	12.0	Unidade	R\$ 3.954,44	R\$ 47.453,28
Especificação: CONTRAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE					
16	CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE	30.0	Unidade	R\$ 2.065,00	R\$ 61.950,00
Especificação: CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE					
17	CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA DE RENOME LOCAL	55.0	Unidade	R\$ 485,34	R\$ 26.693,70
Especificação: CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA DE RENOME LOCAL					



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

Valor total do lote R\$ 228.183,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais)

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	Locação de divulgação de som volante na sede e distritos da cidade Aurora/CE	100.0	Hora	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00
Especificação: Locação de divulgação de som volante na sede e distritos da cidade Aurora/CE					
22	SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS	40.0	Serviço	R\$ 449,52	R\$ 17.980,80
Especificação: SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS					
23	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS	20.0	Serviço	R\$ 933,33	R\$ 18.666,60
Especificação: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VINHETAS					
Valor total do lote R\$ 43.577,40 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	Serviços de segurança desarmada composta por 10 homens	20.0	Dia	R\$ 1.186,69	R\$ 23.733,80
Especificação: Serviços de segurança desarmada composta por 10 homens					
Valor total do lote R\$ 23.733,80 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4	150.0	Dia	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4 X 4M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS.					
Valor total do lote R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	SHOW PIROTÉCNICO	5.0	Serviço	R\$ 3.116,60	R\$ 15.583,00
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO ESPECIFICAÇÃO: EFEITOS TIROS E CORES, TORTAS EUROPEIAS EFEITO LEQUE, TORTAS EUROPEIAS EFEITO ZIGZAG, TORTA EUROPEIA BAZUCÃO, BOMBAS DISNEY WORLD, BOMBAS EUROPEIAS C/ 9 EFEITOS, TORTA EUROPEIAS CF 25 EFEITOS, BATERIAS DE 1500 TIROS, FOLGUETÕES CINTILANTES, MORTEIROS ALTOS, GIRÂNDOLAS E TREME TERRA, NO MÍNIMO 08 minutos e sem ruído					
Valor total do lote R\$ 15.583,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais)					

Valor total R\$ 840.714,41 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e catorze reais e quarenta e um centavos)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.3.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

8.3.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ)
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

8.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

8.4.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

8.4.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

8.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1-Atestado de aptidão para desempenho de sua atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e ou CRA/CE.

8.5.2. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, tenha Engenheiro Civil **(necessários para o lote: 01)**

8.5.2. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

8.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.6.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.6.3. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1201.27.122.0051.2.080 - Manutencao e Coordenacao da Secretaria de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

AURORA/(CE), 01 de agosto de 2024